



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



União 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de um Novo Horizonte

FLS. Nº 346

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 86.802.410/0001-71, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sr.º. Sidney Cristiano do Carmo, portador do RG n.º 7.602.8166-8 e CPF: 041.111.879-00, residente e domiciliado na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º. 082/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 129 (cento e vinte e nove) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Agosto de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Agosto de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **86.802.410/0001-71**, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sr.º Sidney Cristiano do Carmo, portador do RG n.º 7.602.8166-8 e CPF: 041.111.879-00, residente e domiciliado na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º 082/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 129 (cento e vinte e nove) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Agosto de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Agosto de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador: D50FA1D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>